



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

12 MAR. 2024

PROJETO DE LEI Nº 006/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 0501 1011 Construção de Pavimentação, Meio-Fios e Galerias

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União

4490 51 99 Obras e Instalações..... 200.000,00

Sub Total 200.000,00

12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

10 301 0210 1016 – Const. / Amp. / Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde

Fonte: 17550000 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

4490.51 99 Obras e Instalações 196.000,00

Sub Total 196.000,00

10 301 0210 2055 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3390.93 99 Indenizações e Restituições..... 10.000,00

Sub Total 10.000,00

10 302 0210 2056 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3390.93 99 Indenizações e Restituições..... 10.000,00

Sub Total 10.000,00

14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

13 392 0052 2065 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... 1.634,99

Sub Total1.634,99

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... 8.616,93

3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica..... 8.616,83

Sub Total 17.233,86



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

23 451 0052 1022 Construção/Ampliação/Reforma de Mercado Público

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União

4490 51 99 Obras e Instalações..... 100.000,00

Sub Total 100.000,00

20 451 0052 1024 Construção de Parque de Eventos

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União

4490 51 99 Obras e Instalações..... 700.000,00

Sub Total 700.000,00

TOTAL 1.234.868,85

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 11 de março de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO Assinado de forma digital por ELISSANDRA
DE BRITO:00740970402 MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.03.11 17:00:34 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 006/2024.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar dotações orçamentárias específicas nas respectivas fontes de recursos: 17063110 Transferência Especial da União, 17550000 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, 17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e 17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura. – relativa a execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em conta específica por este município, por não existir dotações no orçamento para essas fontes acima listadas necessitamos assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca-PB, 11 de março de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402 Assinado de forma digital por ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE BRITO:00740970402
Dados: 2024.03.11 17:00:49 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional